ENGEPLANTI
PROJETOS E SUPERVISÃO

Memorial Descritivo

PROJETO ARQUITETÔNICO

GINÁSIO EEB M. AMÁLIA CARDOSO

029-23-42-GINÁSIO-ARQ-PE-E1-MEM-R00

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

2026

(48) 3364-2209
engeplanti.com.br
CNPJ: 23.002.667/0001-29
Rua Cristóvão Nunes Pires, 110 - Salas 101 e 903
Centro Florianópolis/SC - CEP 88010-120

ENGEPLANTI
PROJETOS E SUPERVISÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00	24/04/2026	EMISSÃO INICIAL

(48) 3364-2209
engeplanti.com.br
CNPJ: 23.002.667/0001-29
Rua Cristóvão Nunes Pires, 110 - Salas 101 e 903
Centro Florianópolis/SC - CEP 88010-120

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS DE ARQUITETURA E CARACTERÍSTICAS DA OBRA 5
1.1. Descrição da Edificação 5
1.2. Uso Pretendido da Edificação 5
1.3. Nome do Proprietário 5
1.4. Endereço do Imóvel 5
1.5. Responsável Técnico do Projeto 5
1.6. Da composição do Projeto 5
1.7. Considerações 6
2. DIRETRIZES DA EXECUÇÃO DA OBRA 6
2.1. Qualidade dos Serviços 6
2.2. Competências e Responsabilidades da Fiscalização 7
2.3. Responsabilidades da Contratada 7
3. SERVIÇOS INICIAIS 8
3.1. Limpeza do Terreno 8
3.2. Canteiro de Obras 8
3.2.1. Proteção da Área 9
3.2.2. Instalações Provisórias 9
3.2.3. Almoxarifado Obra 9
3.3. Locação Obra 10
4. PROJETO ARQUITETÔNICO 10
4.1. Leis e Normas 10
4.2. Partido Arquitetônico 11
5. Arquibancada 11
5.1. Ampliação dos degraus. 11
6. Preparação da Superfície 11
6.1.1. Argamassa de Regularização 12
6.1.2. Reboco Massa Única 12

6.1.3. Selador Acrílico 12
6.1.4. Tinta Acrílica 12
7. Corrimãos. 13
8. Guarda corpo. 13
9. Recuperação da cobertura. 13
10. ASSINATURAS 14
10.1. Assinatura do Responsável Técnico 14
10.2. Assinatura do Proprietário 14

1. INFORMAÇÕES GERAIS DE ARQUITETURA E CARACTERÍSTICAS DA OBRA

1.1. Descrição da Edificação

O projeto refere-se à reforma e ampliação do ginásio de esportes da EEB Maria Amália Cardoso, localizado na R. Gerino Belmiro dos Santos, 678, Fazenda da Armação, Gov. Celso Ramos/SC.

A reforma compreende a recuperação do edifício e adequação conforme norma de acessibilidade da arquibancada, reforma do piso da quadra, reparo da cobertura existente, a pintura interna e externa. A ampliação será composta pela construção de um banheiro acessível e um depósito bem como uma cobertura adjacente à existente junto ao acesso principal. A execução será realizada em etapas, sendo o objeto deste memorial descritivo a Etapa 1 que compreende a recuperação e adequação da arquibancada às normas vigentes de acessibilidade e reparo no telhado existente.

1.2. Uso Pretendido da Edificação

Reforma da edificação de uso esportivo da escola EEB M. AMÁLIA CARDOSO visando a revitalização e adequação às normas de acessibilidade.

1.3. Nome do Proprietário

Prefeitura Municipal De Governador Celso Ramos
CNPJ: 82.892.373/0001-89

1.4. Endereço do Imóvel

R. Gerino Belmiro dos Santos, 678, Fazenda da Armação, Gov. Celso Ramos/SC.

1.5. Responsável Técnico do Projeto

Arquiteta e Urbanista Deborah Reichmann Farias
CAU/SC: A57180-6

1.6. Da composição do Projeto

São partes integrantes e indispensáveis deste projeto os seguintes documentos:

- Memorial descritivo;
- Plantas do projeto impresso e/ou digital;
- RRT.

1.7. Considerações

Toda e qualquer alteração do projeto durante a obra deverá ser feita mediante consulta prévia do engenheiro projetista e somente poderá ser executada após a autorização deste, ficando sob responsabilidade da empresa executora a emissão do projeto “as built”.

2. DIRETRIZES DA EXECUÇÃO DA OBRA

Todos os serviços prestados na execução da obra deverão ser realizados por profissionais devidamente habilitados, desde a instalação do canteiro de obras à limpeza final e entrega da obra.
O canteiro de obras deverá ser dirigido por engenheiro civil ou arquiteto devidamente registrado no CREA/CAU de Santa Catarina, este obrigatoriamente deve ser o profissional responsável pela execução da obra.

Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente. Deverão ser observados e seguidos todos os critérios descritos e especificações técnicas apresentados nos projetos.

Deverão ser realizadas reuniões sempre que necessário, entre a Fiscalização da Contratante e o Engenheiro responsável da Contratada a fim de verificar o andamento do cronograma da Obra. O acesso de pessoas e materiais à obra, bem como sua guarda e administração serão de responsabilidade da contratada.

A contratada será responsável pela segurança do canteiro de obras desde a Autorização do início da obra, até o fornecimento do Termo de Entrega definitivo da obra.

A obra deverá ser entregue completamente limpa e desimpedida de todo e qualquer entulho ou pertence da contratada, e com as instalações em perfeito funcionamento.

2.1. Qualidade dos Serviços

Ficará a Contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Notificação expedida pela fiscalização, sendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída até ser refeito o serviço impugnado.

A execução dos serviços será norteada pela boa técnica, sendo direito da Fiscalização a recusa de serviços mal executados ou de técnicas duvidosas.

Além disso, os materiais que não atenderem as especificações e qualidade desejada, também serão rejeitados pela Fiscalização. Cabe, portanto, à Contratada, o acompanhamento da fabricação dos materiais empregados, sendo que não serão justificativas de atrasos, problemas na entrega e má qualidade dos materiais.

A fiscalização da execução dos serviços será exercida por um representante, sendo ele Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil.

2.2. Competências e Responsabilidades da Fiscalização

A Fiscalização deve exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do contrato, dos projetos e das especificações, tendo livre acesso a todas as partes do canteiro da obra. Para isso, deverão ser mantidos em perfeitas condições as escadas, andaimes, etc., necessários à vistoria dos serviços em execução.

Sustar quaisquer serviços que não estejam sendo executados na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança, que deverão ser apontados no livro Diário de Obras.

Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da Contratada à fiscalização, cuja autorização será realizada também por escrito pela fiscalização e pelo autor do projeto.

Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos, juntamente com o Responsável técnico do Projeto, controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas e elaborar a medição dos serviços para os devidos pagamentos.

Todas as irregularidades, falhas, orientações técnicas, solicitações de correções e demais informações relevantes ao andamento dos serviços deverão ser devidamente registradas no Livro Diário de Obras. O registro diário é obrigatório e deverá ser assinado pelo engenheiro responsável da empresa contratada, garantindo o acompanhamento formal e transparente da execução do projeto.

2.3. Responsabilidades da Contratada

Cabe à empresa contratada a execução integral de todos os serviços descritos nas especificações técnicas e nos projetos, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra, equipamentos de segurança e apoio necessários para a plena realização da obra. A contratada deverá acatar todas as orientações e instruções emitidas pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho da contratante, zelando pelo cumprimento das normas de segurança e pelas boas práticas construtivas.

Durante o andamento da obra, a contratada deverá proteger adequadamente a cobertura sempre que esta estiver descoberta, a fim de evitar danos. Qualquer prejuízo causado ao patrimônio da contratante, incluindo espaço físico, mobiliário, equipamentos, instalações, telhas, rufos, entre outros, será de sua total responsabilidade, cabendo à mesma arcar com os custos de reparo ou substituição decorrentes.

A contratada compromete-se a entregar, sempre que solicitado, o cronograma atualizado das atividades previstas para a semana subsequente, de forma a garantir o planejamento e o acompanhamento adequado da obra. Também é sua responsabilidade retirar de imediato do canteiro quaisquer materiais

rejeitados pela fiscalização, bem como desfazer ou corrigir, dentro do prazo estipulado, os serviços não aprovados, arcando com todos os custos de material e mão de obra envolvidos.

Deverá ser mantido, durante todo o período da obra, um mestre de obras em tempo integral (mínimo de 8 horas diárias), para acompanhamento e supervisão das atividades relacionadas ao contrato. Todo e qualquer equipamento necessário para a execução dos serviços, incluindo Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), ferramentas e demais dispositivos de apoio, é de responsabilidade exclusiva da contratada.

Além disso, a contratada deverá providenciar, por sua conta, todas as ligações provisórias necessárias às redes públicas de energia elétrica, água e telefonia. Ressalta-se que a responsabilidade pelos serviços executados é inteiramente da contratada, não sendo o fiscal da contratante corresponsável por quaisquer falhas, desvios ou prejuízos decorrentes da execução da obra.

3. SERVIÇOS INICIAIS

Antes de começar qualquer serviço, a contratada deverá verificar as medidas e níveis dos desenhos em relação às condições existentes no campo, tais como: cotas novas existentes, construções existentes, interferências, equipamentos, certificando de sua exatidão em relação ao serviço requerido.

3.1. Limpeza do Terreno

Este serviço tem por objetivo a remoção de todas as obstruções naturais ou artificiais localizadas nas áreas onde serão realizados os trabalhos. Caberá à contratada identificar, no momento da execução, todas as interferências existentes, adotando as medidas necessárias para sua remoção de forma segura e adequada.

3.2. Canteiro de Obras

O canteiro de obras deverá ser implantado em conformidade com as diretrizes da NR 18, considerando a logística do empreendimento, como distâncias internas a serem percorridas, localização estratégica dos centros de armazenamento de materiais e os meios de comunicação disponíveis. A obra deverá contar com ligações provisórias de água, energia elétrica e força, devidamente dimensionadas para atender às demandas dos serviços a serem executados.

Caberá ao construtor a execução completa das instalações do canteiro de obras, bem como das infraestruturas provisórias necessárias ao fornecimento de água e energia elétrica. Também será de sua responsabilidade adotar todas as providências administrativas e técnicas junto aos órgãos públicos competentes e às concessionárias para viabilizar essas ligações.

Além disso, deverá ser instalada, em local visível, a placa de identificação da obra, contendo as informações exigidas pela legislação vigente, bem como os dados da equipe técnica responsável pela execução.

3.2.1. Proteção da Área

Com o objetivo de assegurar o isolamento do local, a fim de evitar acesso de animais e pessoas ao canteiro de obras deverão ser construídos tapumes, seguindo as especificações da NR 18.

Os tapumes deverão ser construídos e fixados de forma resistente, e ter altura mínima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) em relação ao nível do terreno.

Existindo risco de queda de materiais nas edificações vizinhas, a contratada deve garantir que estas sejam protegidas. O canteiro de obras deverá ter único acesso, com dimensões suficientes para entrada e saída de caminhões.

3.2.2. Instalações Provisórias

A contratada planejará e manterá as construções das instalações provisórias que serão necessárias para o andamento da obra, devendo antes da entrega da obra retirar as instalações provisórias e recompor todas as áreas utilizadas.

Serão de responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas com as instalações da obra, compreendendo todos os equipamentos, ferragens, ferramentas, ligações provisórias, suporte para placas e outros.

A contratada deverá garantir a instalação, conservação, higiene e limpeza de todos os ambientes, seguindo os parâmetros, critérios mínimos estabelecidos na NBR 12284 – Áreas de Vivência em Canteiros de Obras.

3.2.3. Almoxarifado Obra

Deverá ser previsto local para armazenamento de materiais no canteiro de obras, a localização deste deverá permitir fácil acesso do caminhão de entrega, ter área para descarregamento de material, localizar-se estrategicamente junto da obra de modo que o avanço da obra não impeça o abastecimento de materiais.

A contratada deverá garantir a organização do almoxarifado, de modo que este seja dividido em seções, sendo:

- Seção geral, material de segurança do trabalho, material de uso geral (cal, cimento, etc.), ferramentas de uso geral, material administrativo;
- Seção de material elétrico; • Seção de material hidráulico;
- Seção de esquadrias (ferragens e ferramentas);

- Seção de pintura.

3.3. Locação Obra

A locação da obra deverá ser somente executada por profissional habilitado, devendo ser de responsabilidade da contratada a contratação do mesmo e emissão de ART do respectivo serviço.

A contratada deverá utilizar de equipamentos topográficos adequados ao levantamento e que garantam a qualidade e precisão do serviço, devendo ainda a contratada aferir os ângulos, dimensões e alinhamentos.

A locação terá de ser global, sobre um ou mais gabaritos que envolvam todo o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, bem fixadas e travadas, para resistir à tensão dos fios de demarcação.

É necessário fazer verificação das estacas de posição (piquetes) das fundações, por meio de medida de diagonais dentro dos limites aceitáveis de construção, sempre que necessário.

A contratada assumirá totais responsabilidades pela locação da obra, providenciando quaisquer correções que assim se fizerem necessárias.

4. PROJETO ARQUITETÔNICO

4.1. Leis e Normas

O desenvolvimento deste projeto observou rigorosamente as legislações vigentes e as normas técnicas aplicáveis à atividade da construção civil, com o objetivo de garantir segurança, funcionalidade, acessibilidade, conforto e conformidade legal em todas as etapas da obra. As diretrizes adotadas abrangem desde os aspectos urbanísticos e ambientais até os requisitos técnicos construtivos e de segurança do trabalho, respeitando as determinações das esferas federal, estadual e municipal.

Foram consideradas, entre outras, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as exigências do Código de Obras e Edificações do município, a legislação ambiental pertinente, as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NRs), bem como as diretrizes estabelecidas por órgãos competentes como o Corpo de Bombeiros, vigilância sanitária e concessionárias de serviços públicos.

O atendimento a essas normas visa assegurar a viabilidade legal do projeto, a qualidade técnica da execução e a integridade dos usuários e profissionais envolvidos, desde a implantação até o uso final do espaço.

- Lei 389/1996 – Plano Diretor de Governador Celso Ramos/SC;
- Lei 19/1983 – Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo de Governador Celso Ramos/SC;
- IN 9 – Normas de Segurança Contra Incêndio;
- NBR 9077/2001 – Saídas de emergência em edifícios;

- NBR 9050/2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR 14513 (onduladas e trapezoidais) e NBR 14514 (aço revestido de seção trapezoidal);
- Decreto Federal nº 6.949/2009 – Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

4.2. Partido Arquitetônico

O presente memorial descritivo refere-se à primeira etapa da reforma e ampliação do Ginásio, conforme diretrizes definidas pela prefeitura. Nesta fase, serão executadas as seguintes intervenções:

-Reforma e adequação da arquibancada às normas vigentes de acessibilidade;
-Recuperação da cobertura da área da quadra;

A concepção do projeto busca aliar funcionalidade e acessibilidade, promovendo um espaço adequado para a prática esportiva em um ambiente seguro e acolhedor.

5. Arquibancada

Para adequação às normas de acessibilidade, os degraus existentes devem ser ampliados em sua largura de 80 cm para 140 cm. Ainda devem ser instalados corrimãos ao longo dos mesmos e guarda-corpo onde necessário, conforme projeto arquitetônico.

5.1. Ampliação dos degraus.

O alargamento dos degraus existentes será feito com tijolos 14 x 19 x 29 cm conforme detalhamento em projeto arquitetônico. As emendas entre os degraus existentes e suas ampliações deverá receber malha sob a capa de concreto para minimizar rachaduras.

6. Preparação da Superfície

Para a preparação da base a ser impermeabilizada, deverão ser adotados alguns procedimentos básicos: A área a ser tratada deverá estar isenta de corpos estranhos (pedaços de madeira, ferro, argamassas desagregadas, etc.), pó, graxa ou óleos.

Após a remoção das impurezas, deve-se lavar a área com água em abundância.

Os eventuais ninhos e cavidades que existam na estrutura, devem ser preenchidos com argamassa forte 1:3 (cimento e areia) em volume. Prosseguir com a preparação da argamassa de regularização.

6.1.1. Argamassa de Regularização

A regularização tem por objetivo tratar adequadamente a superfície sobre a qual será aplicada a impermeabilização, devendo ser executada após a preparação da superfície e da argamassa: O traço da argamassa deverá ser 1:3 (ci:ar) e fator água/cimento em torno de 0,4 dando à argamassa uma consistência pastosa e homogênea sem, contudo, ser mole demais.

As superfícies verticais deverão ser executadas sobre um chapisco de cimento e areia grossa, traço 1:2 em volume. A argamassa deverá subir nas paredes até a altura determinada no detalhamento, culminando em canaleta para arremate da impermeabilização.

Os cantos e arestas deverão ser arredondados em meia cana com um gabarito de madeira para garantir uniformidade.

6.1.2. Reboco Massa Única

Será aplicado reboco do tipo massa única sobre todas as alvenarias novas. O reboco só deverá ser iniciado 24 horas após a pega completa do chapisco e será constituído de uma camada de argamassa composta de cimento, cal e areia fina peneirada (1:2:8) desempenado e alisado com esponja de borracha.

6.1.3. Selador Acrílico

Será aplicado sobre todo a área que receberá pintura para proteção da superfície.

Este selador acrílico possui composição baseada em uma resina acrílica emulsionada, com grande capacidade de penetração e aderência em substratos porosos. Possui uma tonalidade branca leitosa que, entretanto, torna-se absolutamente incolor após a secagem. Forma ao secar uma base aderente e impermeável, destinada a receber revestimentos do tipo látex, massa acrílica, vernizes, etc. Atua como uma "barreira" isolante, impedindo a ação da alcalinidade da parede na base da película de tinta ou verniz.

A aplicação do selador deverá seguir as recomendações do fabricante, sendo normalmente usado sem diluição. A aplicação é feita pelos meios convencionais com rolo ou trincha, em uma única demão. A secagem total se processa em aproximadamente 4 horas.

6.1.4. Tinta Acrílica

A pintura da arquibancada será realizada com **tinta acrílica para pisos na cor Cinza Médio**, com propriedades laváveis. A aplicação será feita sobre superfície previamente preparada e selada, conforme recomendações do fabricante. Aplicar duas demãos de acabamento, com diluição máxima indicada pelo fornecedor.

7. Corrimãos.

Nos ambientes indicados em projeto arquitetônico deverão ser instalados corrimãos em aço inox, com duas alturas de 0,70 m e 0,92m fixados na parede ou guarda-corpo, conforme detalhamento em projeto arquitetônico.

8. Guarda corpo.

O guarda-corpo será em aço inox, com altura de 1,10 m, fixados no piso, conforme detalhamento em projeto arquitetônico.

9. Recuperação da cobertura.

As telhas comprometidas da cobertura da área da quadra deverão ser substituídas de forma a garantir o isolamento da área de intempéries. Deverá ser avaliada a situação das telhas atuais e substituídas as que não apresentarem bom estado.

Serão utilizadas telhas trapezoidais em aço galvalume, 0,43 mm de espessura, Kingspan ou Isoeste. As telhas terão largura útil compatível com as mesmas existentes e seguirão a inclinação atual.

A fixação será feita com parafusos tipo gancho galvanizados, com arruela metálica côncava e vedação em borracha EPDM, garantindo estanqueidade e resistência a intempéries. As telhas terão sobreposição longitudinal mínima de 200 mm e transversal de 1 a 1,5 ondulação, conforme especificações técnicas.

O sistema será apoiado sobre estrutura metálica leve existente, devendo-se avaliar também a integridade da mesma e se necessário fazer os reparos exigidos para se garantir a segurança e boa ancoragem e das telhas.



FIGURA 1 – TELHA METÁLICA STANDARD

HTTPS://WWW.LOJAKINGSPAN.COM/BR/TELHA-METALICA-TP40-TRAPEZOIDAL---ACO-GALVALUME-NATURAL--1/P?IDSKU=77642&GAD_SOURCE=1&GAD_CAMPAIGNID=19979219902&GBRAID=0AAAAACNCEAB26USXYDUKTBITS5PMSPMHS&GCLID=CJWKCAJW46HPBHAMEIWASZPLRJDXR90I4VB1HB4VH9AU1OSP4WJ2MEZIBB7TOVN1RLF2WZG-E0AMXHOCDXQQAVD_BWE

10. **ASSINATURAS**

10.1. Assinatura do Responsável Técnico

DEBORAH REICHMANN FARIAS:04838027940

Assinado de forma digital por DEBORAH REICHMANN FARIAS:04838027940
Dados: 2026.04.27 09:14:35 -03'00'

Arqª Deborah Reichmann Farias

CAU-SC: A57180-6

10.2. Assinatura do Proprietário

gov.br
Documento assinado digitalmente
MATHEUS FAGUNDES SIQUEIRA
Data: 25/08/2026 18:50:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos

CNPJ: 82.892.373/0001-89